

**PORTARIA N.º 1.479, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Nomeação da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar.*

**FLORI LUIZ BINOTTI**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Em virtude do encerramento da Sindicância Administrativa nº 07/2018 e a determinação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contida no art. 2º da Portaria nº 1.437, de 14 de novembro de 2018, em desfavor da servidora Josefina Liduvina da Silva – Matrícula 2092 para apurar os fatos relatados pela Comissão da Sindicância, instituir a Comissão Processante responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 11/2018 e que será composta pelos seguintes servidores:

I – Wellington dos Santos Coelho – Matrícula 4743 (Presidente);

II – Karine Paula Bianchi – Matrícula 2192 (Secretária); e

III – Fabiana Dameto Mertz – Matrícula 2792 (Membro).

**Art. 2º** Os autos da Sindicância Administrativa acima referida integrarão o Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** A Comissão Processante terá prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão e expedição de Relatório Final, nos termos do art. 151, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 42/2006.

**Parágrafo único.** O prazo acima referido poderá ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem e por requerimento da comissão dirigido ao Prefeito Municipal.

**Art. 4º** A Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar deverá proceder conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 42/2006.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2018.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2018.



**FLORI LUIZ BINOTTI**  
Prefeito Municipal



**Rafael Bispalez**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**